



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 007/2024

22/03/2024

SUMULA: ALTERA ANEXO V DA LEI 019/2016, DE 31/03/2016 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 65 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a alterar a letra inicial da carreira de Auxiliar de Farmácia e Auxiliar de Saúde, Anexo V, da Lei 019/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V da Lei 019/2016:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	R-01	R-02	R-03	R-04	R-05	R-06	R-07	R-08	R-09	R-10	R-11	R-12
Tempo p/ Enq.	0 a 3 anos	4 a 6 anos	7 a 9 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 19 anos	20 a 22 anos	23 a 25 anos	26 a 28 anos	29 a 31 anos	32 a 34 anos	35 a 37 anos
A*	1.849,48	1.904,96	1.960,44	2.015,92	2.071,40	2.126,88	2.182,36	2.237,84	2.293,32	2.348,80	2.404,28	2.459,76

LEGENDA

*** (Diferença de 3.% de uma referência para outra, relativo ao nível inicial de cada Carreira).

A- Auxiliar de Saúde – Auxiliar de Farmácia

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 22 de março de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Palácio Território do Iguaçu
Laranjeiras do Sul – PR

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores, o projeto de lei nº 007/2024 que **“ALTERA ANEXO V DA LEI 019/2016, DE 27/08/2015 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que tenha nesta Egrégia Casa de Leis trâmite legal para sua aprovação.

A presente propositura visa oreestruturar a carreira, elevando o valor da letra inicial dos cargos de auxiliar de farmácia e auxiliar de saúde no município de Laranjeiras do Sul, buscando garantir que esses profissionais sejam justamente remunerados pelo seu trabalho e dedicação. Além disso, é fundamental levar em conta a importância desses cargos para o funcionamento adequado dos serviços de saúde, garantindo assim a qualidade do atendimento prestado à comunidade

Neste sentido, propomos o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na letra inicial da carreira, ou seja, a valorização vai atender aos ativos e inativos, incorporando aos avanços e quinquênios.

O impacto anual previsto na execução da proposta importa em aproximadamente R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para os ativos, conforme parecer jurídico e cálculo, anexos.

A valorização desses profissionais é fundamental para elevar a motivação e o engajamento, o que contribui para um ambiente de trabalho mais harmonioso e produtivo, prezando pelo equilíbrio entre as necessidades dos trabalhadores e a realidade econômica do município.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado, em **REGIME DE URGÊNCIA**, por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 22 de março de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal